LEI Nº 5135, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

(Revogada pela Lei nº 5316/2011)

ALTERA A LEI Nº 4091, DE 19 DE JANEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilmar Antônio Rinaldi, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Padrão do Cargo em Comissão do Legislativo de Assessor Especial de Comissão, criado na Lei Municipal nº 4091, de 19 de janeiro de 2006 passa de 5 para 4, mantendo-se as atribuições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal